



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.015

Determina à PROGRAD a realização de análise e emissão de relatório acerca de alterações curriculares.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 26 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as propostas de alterações curriculares discutidas na reunião do CEPE do dia 26 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação analise, nos Colegiados de Curso, Departamentos e outros setores envolvidos, o impacto das alterações curriculares propostas para os cursos de Artes Cênicas, Ciências Biológicas, Letras e Matemática, no que se refere ao aumento de encargos didáticos e necessidade de infra-estrutura.

Parágrafo único. Constatada a ausência de impactos causados pelo aumento de encargos didáticos e de infra-estrutura, a PROGRAD decidirá sobre a proposta de alteração curricular, sendo que, caso contrário, emitirá relatório circunstanciado para análise e decisão do CEPE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 26 de setembro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente